



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2
CORREGEDORIA	2
MUSEU DO ÍNDIO	5
COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS	5

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA Nº 91/DAGES, de 21 de setembro de 2020

Constitui a Comissão Anual de Inventário Patrimonial no âmbito da Sede desta FUNAI para o Exercício de 2020.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 262/PRES, de 28 de março de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração do Inventário de Bens Móveis e Imóveis no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio – Funai, conforme determinações do Tribunal de Contas da União – TCU contidas nos Acórdãos nº 601/2003 - Segunda Câmara, de 15/04/2003, nº 304/2007 –Primeira Câmara, de 27/02/2007, nº 1.875/2009 – Segunda Câmara, de 14/04/2009, nº 4.130/2009 –Primeira Câmara, de 11/08/2009, nº 7.525/2010 – Segunda Câmara, de 07/12/2010 e nº 2.410/2011 –Primeira Câmara, de 19/04/2011;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, na Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e na Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício, podendo para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, **RESOLVE**:

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito da Sede da Funai, objetivando elaborar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis e Imóveis da Fundação, até 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

I - elaborar o inventário de bens móveis, imóveis da Funai, inclusive do Patrimônio da Renda Indígena;

II - realizar o levantamento *in loco*, utilizando o Termo de Responsabilidade de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços – SIADS;

III - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento de acordo com o disposto no Decreto nº 9.373, de 2018 e na IN SEDAP/PR nº 205, de 1988;

IV- solicitar ao Serviço de Patrimônio - SEPAT que promova os ajustes físicos dos bens inventariados no Sistema de Controle Patrimonial da Funai;

V - propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Art. 3º A Comissão de Inventário deverá submeter o relatório final acerca do inventário ao Diretor de Administração e Gestão - DAGES, até 31 de dezembro de 2020, conforme preconizado na alínea a do item 8.1 da Instrução Normativa SEDAP nº 205/88.

Art. 4º Designar os servidores **EDNEY GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 6659895, **CARLOS MARCOS PARNAHYBA MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 014446; **UBIRATAN DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE nº 6662780, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Patrimonial no âmbito da Sede da Funai, objetivando elaborar o inventário físico anual de bens móveis, imóveis desta Fundação, até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituído pelo servidor **CARLOS MARCOS PARNAHYBA MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 014446.

Art. 5º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores e colaboradores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão – DAGES/FUNAI, por intermédio do Serviço de Patrimônio SEPAT, a quem compete:

I - zelar pela realização e conclusão dos trabalhos de inventariança, para que os mesmos atinjam seus fins, dentro do prazo estabelecido;



Brasília, 23 de setembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 182 - p. 2

II - orientar a Comissão de Inventário quanto à emissão do Termo de Responsabilidade de acordo com o modelo do SIADS, bem como quanto à elaboração do relatório final dos trabalhos de inventário patrimonial.

Art. 7º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis localizados nos setores/unidades abrangidos pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário, sob pena de apuração de responsabilidade caso hajam movimentações de bens móveis durante a realização do inventário patrimonial desta FUNAI/SEDE.

Art. 8º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade do(s) servidor(es) que lhes der causa.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DE SOUSA ALVES

Diretor

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO/CGGP

Retificar a Portaria nº 355/CGGP, de 30 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 172, p. 1, de 01 de outubro de 2019, de modo que no sequencial "1149", coluna "NOTA" do "Anexo I", **onde se lê:**

SEQUENCIAL	MATRICULA	GRATIFICAÇÃO	NOTA
1149	1819728	GDAIN	2

leia-se:

SEQUENCIAL	MATRICULA	GRATIFICAÇÃO	NOTA
1149	1819728	GDAIN	8

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 301/CORREG, de 21 de setembro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, com fundamento nos artigos 143 e 152, da Lei 8112/90, resolve:

Art. 1º - Reconduzir por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 79/CORREG, de 04 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 06-07, p.05, de 05 de julho de 2016, referente ao Processo nº **08620.036653/2015-26**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 303/CORREG, de 21 de setembro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, com fundamento nos artigos 143 e 152, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Reconduzir por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 211/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de outubro de 2016, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 10, de 10 de outubro de 2016, referente ao Processo nº **08620.061511/2013-35**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 304/CORREG, de 21 de setembro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 164, da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº **08620.042681/2015-82**, resolve:

Art. 2º – Designar o servidor VINICIUS LUIS MONÇÃO CUNHA, Agente em Indigeníssimo, matrícula SIAPE nº 1702080, lotado nesta Corregedoria, para, como defensor dativo, apresentar defesa escrita em relação ao servidor indiciado no



Brasília, 23 de setembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 182 - p. 3

Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.042681/2015-82, instaurado pela Portaria 229/CORREG, de 25 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 128 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 305/CORREG, de 21 de setembro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, com fundamento nos artigos 143 e 152, da Lei 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 151/CORREG/FUNAI/MJ, de 07 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 98, de 11 de junho de 2019, referente ao Processo nº **08200.009058/2014-88**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

PORTARIA Nº 306/CORREG, de 21 de setembro de 2020

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 1º de julho de 2020 – Seção 2, pág. 43, no uso das atribuições previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 58, de 24 de março de 2017 – Seção 1 – págs. 7/13, tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148, 149 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e, em face do que consta do Processo nº **08620.004161/2020-39**, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com o objetivo imediato de apurar a ocorrência de supostas irregularidades administrativas mencionadas no processo acima citado.

Art. 2º - Designar PAULO SERGIO BRABO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443872; MARIA HELENA TENÓRIO DO NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443194; e LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 217/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.092247/2012-09

Interessado: Coordenação Técnica Local em Jenipapo dos Vieiras/AM

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação SEI nº 2448023, para determinar a ANULAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO, a partir do interrogatório do servidor acusado realizado no dia 26 de setembro de 2019, SEI nº 1681070, inclusive, e a CONSTITUIÇÃO DE OUTRA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCESSO, nos termos do art. 169 da Lei nº 8.112/90.

Brasília - DF, 17 de setembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 218/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 8620.009673/2018-77

Interessado: Funai

Assunto: Assédio Moral não comprovado

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação 51, SEI nº 2316712, para determinar o ARQUIVAMENTO do feito



Brasília, 23 de setembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 182 - p. 4

tendo em vista ter restado comprovada a inocência do servidor acusado. Determina ainda, seja juntada a referida Informação aos autos nº 08620.009835/2018-77 e 08620.009646/2018-02 arquivando-os em seguida.

Brasília - DF, 18 de setembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 219/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08752.000494/2006-35

Interessado: Coordenação Regional Campo Grande - CR-CGR

Assunto: APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DA FUNAI EM NIOAQUE/MS.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações contidas na Informação nº 2446794 e DETERMINA o ARQUIVAMENTO do presente processo, nos termos do art. 168 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a ABSOLVIÇÃO do servidor indiciado, por não ter restado comprovado que houve a prática irregularidade disciplinar por parte do servidor.

Brasília - DF, 18 de setembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 220/2020/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.007237/2020-88

Interessado: : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI

Assunto: APURAR DENÚNCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DISCIPLINARES NO ÂMBITO DA CTL DE NONOAI/RS.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações do Juízo de Admissibilidade SEI nº 2472063, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente feito com fulcro nos artigos 52 c/c artigo 69 da Lei 9.784/1999. Determinar, ainda, sejam os autos encaminhados a Coordenação Geral de Gestão de Pessoas – CGGP para a adoção da recomendação contida no referido Juízo de Admissibilidade.

Brasília - DF, 18 de setembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 221/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.054372/2015-55

Interessado: Funai

Assunto: Notícia de supostas férias por prazo superior. Não comprovada. Ultrapassado prazo hábil para apuração.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.054372/2015-55, aprovo a Informação Técnica nº 54 e adoto seus fundamentos para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Brasília - DF, 21 de setembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedor(a)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 222/2020/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.052201/2014-19

Interessado: Funai

Assunto: Suposta Perseguição. Denúncia Vaga e genérica. Prazo para apuração já ultrapassado. Arquivamento.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 749/SE/MJ, de 29 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 01 de julho de 2020, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, em análise ao Processo nº 08620.052201/2014-19, aprovo a Informação Técnica nº 58 e adoto seus fundamentos, para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.



Brasília, 23 de setembro de 2020.

Boletim de Serviço da Funai – Número 182 - p. 5

Brasília - DF, 21 de setembro de 2020.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA
Corregedor(a)

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 26/MI-RJ, de 22 de setembro de 2020

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar os servidores **FÁBIO DA SILVA TOMAZ**, matrícula nº **1917205**, CPF nº **113.714.347-94** e **CRISTIANE BORGES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **3050873**, CPF nº **012.178.656-08**, como gestores titular e substituto das seguintes Atas celebradas por este **MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI**:

Ata de RP nº	Empresa	CNPJ nº
054/2020	ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI	17.308.611/0001-02
055/2020	DCD DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE DESCAR T AV E L E SERVICOS EIRELI	10.729.680/0001-32
056/2020	MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS EIRELI	34.891.172/0001-14
057/2020	MAVEN COMERCIO ATACADISTA EM GERAL, CONSTRUTORA, SERVICOS E SOLUCOES ADMINISTRATIVAS EIRELI	34.891.172/0001-14

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da referidas Atas.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor

COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS

PORTARIA Nº 027/CR-DOU/Funai, de 16 de setembro de 2020.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE DOURADOS, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento para aquisições de materiais para combate ao COVID, cujo processo foi autuado sob o nº 08788.001630/2020-55:

I - Josene Benites Barbosa Nogueira, SIAPE nº 1824215;

II - Vanessa Gedro da Silva, SIAPE nº 1956304;

III - Taís de Cássia Peçanha Rocha, SIAPE nº 1918505

IV - Bruno Pimenta Dias, SIAPE nº 1940586

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

VALDIR ROLOFF

Coordenador(a) Regional